



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4867448/2026

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	006292/26-00.180	Encaminhado à DIPES:	25/03/2026
Justificativas:	1 - 4854840 2 - 4855008		
Requerentes:	1 - Allan Almeida Brandão 2 - Paulo Roberto Mendes Quinelato	Matrículas:	1 - 1661 2 - 1550
Cargos:	1 e 2 - Militares	Lotações:	1 e 2 - DIRAD/CODAC/SEMAC
Chefia:	Lauro Luis Pires da Silva	Cargo:	Diretor de Administração

JUSTIFICATIVA (1 e 2)

"O conteúdo programático do curso está alinhado com as atribuições previstas para a Seção de Monitoramento de Contratos, no item 7.1.2., do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (SEI/STM - 2533360) de "exercer as atividades de apoio administrativo à gestão dos contratos vinculados às competências da DIRAD, planejar e gerenciar o respectivo orçamento." (grifos nosso), de acordo com a ementa do curso solicitado (SEI 4855299), conforme extrato abaixo:

"Em sua 13ª edição, esse é o evento com a maior carga horária sobre o tema, voltado especialmente para agentes públicos que atuam na gestão e na fiscalização dos contratos administrativos. Durante uma semana, especialistas abordam as principais questões da área, sempre considerando atualizações normativas, entendimentos consolidados pelos órgãos de controle e a repercussão prática no dia a dia do agente público.

Formado por palestras com abordagem técnica e por oficinas que adentram em temas mais específicos, com enfoque prático, o evento proporciona a capacitação e o aperfeiçoamento das equipes de gestão e fiscalização de contratos e oferece uma visão sistêmica do contrato em si e de sua relação com as demais etapas do processo de contratação". Grifos nosso.

Os integrantes da SEMAC têm enfrentado um desafio imenso para atender os ditames da Nova Lei de Licitações Contratos - NLLC, com foco no aperfeiçoamento de instrumentos em apoio às equipes de fiscalização de contratos, responsáveis pela 1ª linha de defesa, tais como:

- condução dos estudos para elaboração e atualização constante do novo Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da JMU;
- mapeamento e confecção dos fluxos dos diversos processos críticos que permeiam a atividade de gestão e fiscalização contratual;
- monitoramento dos contratos administrativos firmados entre particulares e o STM, com o objetivo de prevenir ou identificar incorreções, falhas ou descumprimentos contratuais, desempenhando um papel importante na garantia da eficiência, transparência e eficácia na execução contratual, além de contribuir na mitigação de ameaças e incertezas que podem afetar a consecução dos objetivos estratégicos e a prestação de serviços à sociedade; e
- gerenciamento do sistema CONTRATOSGOV, solução tecnológica em gestão e fiscalização de contratos, que tem como objetivo o controle dos inúmeros contratos existentes na JMU, trazendo segurança e conformidade na prestação de serviços essenciais e aumentando o índice de governança e gestão das contratações.

O desenvolvimento das atividades acima apresentadas exige dos integrantes da SEMAC atualização constante sobre boas práticas, normas correlatas e domínio das habilidades de gestão e fiscalização dos diversos tipos de contratos administrativos existentes (Serviços terceirizados, convênios, contratações de TI, aquisições, ARP, etc), informações estas abarcadas na ementa do curso."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1 e 2)

O evento prevê a atualização necessária para que integrantes da SEMAC possam atuar com eficiência na gestão e fiscalização contratual, focando em:

Mitigação de Riscos Operacionais: Domínio sobre as responsabilidades dos agentes de fiscalização para orientar as equipes na correta instrução dos processos, evitando apontamentos de falhas administrativas.

Análise de Desempenho Contratual: Uso de indicadores e IMRs para subsidiar relatórios de gestão que servirão de base para as decisões da Diretoria.

Otimização do Fluxo Processual: Identificação de gargalos e inconsistências nos diversos processos críticos existentes, como por exemplo na liquidação da despesa, visando maior efetividade na execução contratual da JMU.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4855299		
Nome do curso:	13º CONTRATOS WEEK		
Instituição organizadora:	Instituto Negócios Públicos		
Local:	Foz do Iguaçu - PR		
Período de realização:	10 a 14 de agosto 2026	Valor da inscrição:	R\$ 7.330,00 (por inscrição) R\$ 860,00- Desconto R\$ 13.800,00- Total
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

* Conforme Proposta: 4855541

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação

comprovando, assim, "a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado", seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

" (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	------------

DADOS PARA CONFECÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 2 (dois) servidores no Evento "13º Contratos Week", na modalidade Presencial , a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 10 a 14 de agosto de 2026.
Instituto Negócios Públicos, CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R\$13.800,00 , PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, no presente processo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4867489, 4867491, 4867495, 4867500, 4867511, 4867521, 4899746 e 4899731.

4. O evento possui relação com as atribuições dos interessados e as suas justificativas foram apresentadas (4854840 e 4855008). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos requerentes no evento "13º Contratos Week", **cabendo ao Diretor-Geral a decisão acerca da solicitação, por envolver gasto com diárias e passagens.**

5. Cabe ressaltar que o presente **curso foi solicitado pela DIRAD**, conforme Planilha 4733724. Vale destacar, ainda, que o presente Processo **encontra-se dentro da cota estabelecida para unidade**, não havendo, portanto, óbice ao seu prosseguimento.

6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito que o presente processo seja encaminhado ao Diretor-Geral, para apreciação, e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. Ao **GADIR** para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas;
- b. À **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação; e à
- c. À **ASLIC** para análise e parecer.

À consideração superior.

JAKSON FELIPE DA SILVA

Analista Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas	De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação
---	---

DESPACHO

- 1) De acordo com a informação.
- 2) Encaminhamento o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
 - a. Ao **GADIR** para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas;
 - b. À **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação; e à
 - c. À **ASLIC** para análise e parecer.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 30/04/2026, às 15:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 18/05/2026, às 12:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 21/05/2026, às 18:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAKSON FELIPE DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 22/05/2026, às 11:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4867448** e o código CRC **4233CBB4**.